

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.755/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			124.752
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			124.752
45101.030080030.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	157	124.752 124.752
45101.030080030.2900.0019	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.4.12.41	157	124.752 124.752
	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			124.752
45902.030080030.2232	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.4.90.33	157	124.752 2.382
		3.4.90.39	157	122.370
45902.030080030.2232.0001	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	3.4.90.33	157	124.752 2.382
		3.4.90.39	157	122.370
		TOTAL		124.752

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

A N E X O II

Anexo ao Decreto no.99.755, de 29 de novembro de 1990

45.000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

45.902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

Cr\$ 1.000,00

R E C E I T A

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO		ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			124.752
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		124.752	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		124.752	
1711.01.99	TRANSFERENCIAS DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	124.752		
				T O T A L	124.752
				FISCAL	124.752
				SEGURIDADE	